LEI N.º 497 DE 17 DE JUNHO DE 2.011

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste–MT., Sr. Nilton Borges Borgato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão realizada em 17 de Junho de 2011, e ele SANCIONA a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 8% do total da despesa fixada para o Exercício de 2011, conforme consta do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos autorizados por esta lei somarão àqueles autorizados pela Lei do Orçamento de 2011.

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Glória D'Oeste, em 08 de Julho de 2011.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal